

Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Prof. Catedrática, Escola de Ciências da Saúde, Universidade do Minho.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

23 de julho de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207145394

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Engenharia

#### Despacho (extrato) n.º 10345/2013

Por despacho de 24 de julho de 2013 do Diretor da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 4, do artigo 61.º dos Estatutos da UP e alínea *o*) do artigo 17.º dos Estatutos da FEUP, foi autorizada a celebração de contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, como Professor Catedrático com efeitos a partir de 03 de setembro de 2013, ao Doutor Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 285 da tabela remuneratória do pessoal docente Universitário (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

25 de julho de 2013. — O Diretor da FEUP, *Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

207150861

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Reitoria

#### Despacho n.º 10346/2013

##### Despacho Reitoral n.º 48/UTL/2013

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea *g*) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Decreto Regulamentar n.º 90/82, 1.ª série, de 27 de novembro, que cria o ciclo de estudos;

Despacho n.º 2360/2007, 2.ª série, de 14 de fevereiro, que adequa o ciclo de estudos;

Despachos n.º 22399/2008, 2.ª série, de 29 de agosto, despacho n.º 18555/2009, 2.ª série, de 11 de agosto, despacho n.º 19292/2010, 2.ª série, de 29 de dezembro e despacho n.º 7970/2012, 2.ª série, de 11 de junho, que alteram o ciclo de estudos.

1.º

#### Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere os graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e de mestre em Engenharia Química e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

#### Organização do curso

O curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Qui-

mica e de mestre em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudo

1 — A estrutura curricular e os planos de estudo do curso conducente aos graus de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química e ao grau de mestre em Engenharia Química são os que constam no anexo ao presente despacho.

2 — A atribuição do grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química está dependente da aprovação nos 180 créditos correspondentes aos primeiros 6 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

3 — A atribuição do grau de mestre em Engenharia Química está dependente da aprovação nos 120 créditos correspondentes aos últimos 4 semestres curriculares de acordo com o constante no anexo ao presente despacho.

4.º

#### Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

3 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

4 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

#### Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

*a*) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

*b*) Condições de funcionamento;

*c*) Concretização da componente de dissertação/projeto;

*d*) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;

*e*) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

*f*) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

*g*) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

*h*) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

*i*) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

*j*) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

*k*) Processo de atribuição da classificação final;

*l*) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

*m*) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

#### Início de funcionamento

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014.

2 — A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita diretamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 16 de julho de 2013.

16 de julho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

## ANEXO I

(ao Despacho Reitoral n.º 48/UTL/2013)

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Mestrado Integrado em Engenharia Química**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.  
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.  
 3 — Curso: Mestrado Integrado em Engenharia Química.  
 4 — Grau ou diploma: Licenciado/Mestre.  
 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química.  
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: Licenciado — 180/Mestre — 120.  
 7 — Duração normal do curso: Licenciado — 6 semestres/Mestre — 4 semestres.  
 8 — Opções/Ramos:

Neste curso existe um tronco comum com 282 ECTS e um conjunto de 18 ECTS optativos. Consoante os seus interesses o estudante poderá seleccionar: *a)* Opções Livres (18 ECTS); *b)* Minor em Ambiente e Energia (18 ECTS); *c)* Minor em Catálise, Petroquímica e Polímeros (18 ECTS); *d)* Minor em Engenharia Alimentar (18 ECTS); *e)* Minor em Engenharia de Processos e Sistemas (18 ECTS); *f)* Minor em Gestão Industrial (18 ECTS); *g)* Minor em Materiais e Nanotecnologias (18 ECTS).

9 — Áreas científicas:

**Tronco comum**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Lógica e Computação	LogCom	6	
Área Científica de Matemáticas Gerais	MatGer	27	

11 — Plano de estudos:

**Tronco comum**

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Computação e Programação	LogCom	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Cálculo Diferencial e Integral I	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Química I	SEMAQ	Semestral	84	0	0	42	0	0	0	0	0	3	
Química I	SEMAQ	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Álgebra Linear	MatGer	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia Química, Biotecnologia e Sociedade.	EPP	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Total	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
				Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Bioquímica e Biologia Molecular	CBiol	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	0	6	
Cálculo Diferencial e Integral II	MatGer	Semestral	210	56	21	0	0	0	0	0	0	7,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ	33	
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol	6	
Área Científica de Físicas e Tecnologias Básicas	FBas	12	
Área Científica de Análise Numérica e Análise Aplicada	ANAA	4,5	
Área Científica de Probabilidades e Estatística	PE	6	
Área Científica de Engenharia de Processos e Projeto	EPP	66	
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN	12	
Área Científica de Ciências de Engenharia Química	CEQ	67,5	
Área Científica de Engenharia Biomolecular e de Bioprocessos	EBB	7,5	
Área Científica de Engenharia e Gestão de Organizações	EGO	4,5	
Todas as áreas científicas do IST	OL	0	18
Todas as áreas científicas do IST	Diss (*)	30	
<b>Total</b>		<b>282</b>	<b>(**) 18</b>

(\*) A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

(\*\*) Número de créditos optativos necessários para a obtenção do grau ou diploma. As unidades curriculares optativas poderão ser selecionadas no âmbito de qualquer uma das áreas científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do curso.

10 — Observações:

O grau de Licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia Química corresponde aos primeiros 6 semestres, num total de 180 ECTS. O grau de mestre em Engenharia Química corresponde aos últimos 4 semestres, num total de 120 ECTS.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Mecânica e Ondas .....	FBas	Semestral .....	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Química II .....	SEMAQ	Semestral .....	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Química II .....	SEMAQ	Semestral .....	84	0	42	0	0	0	0	0	3	
Química Orgânica I .....	SEMAQ	Semestral .....	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	

## 2.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Complexa e Equações Diferenciais	MatGer	Semestral .....	210	56	21	0	0	0	0	0	7,5	
Matemática Computacional .....	ANAA	Semestral .....	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Química III .....	SEMAQ	Semestral .....	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Processos de Engenharia Química e Biológica	EPP	Semestral .....	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Química Orgânica II .....	SEMAQ	Semestral .....	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica Química .....	CEQ	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

## 2.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Eletromagnetismo e Ótica .....	FBas	Semestral .....	168	42	14	7	0	0	0	0	6	
Probabilidades e Estatística .....	PE	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Fenómenos de Transferência I .....	CEQ	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Processos de Engenharia Química .....	EPP	Semestral .....	168	28	21	21	0	0	0	0	6	
Química-Física .....	QFMN	Semestral .....	168	0	63	21	0	0	0	0	6	

## 3.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Química .....	SEMAQ	Semestral .....	168	42	0	21	0	0	0	0	6	
Engenharia das Reações I .....	CEQ	Semestral .....	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	
Fenómenos de Transferência II .....	CEQ	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Ciências de Engenharia Química	CEQ	Semestral .....	84	0	0	42	0	0	0	0	3	
Processos de Separação I .....	CEQ	Semestral .....	126	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Termodinâmica de Engenharia Química ..	CEQ	Semestral .....	168	42	21	0	0	0	0	0	6	

## 3.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Dinâmica de Sistemas e Controle de Processos.	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Dimensionamento de Equipamento	EPP	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Laboratórios de Engenharia Química I	CEQ	Semestral	126	0	0	63	0	0	0	0	0	4,5	
Materiais	QFMN	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Operações em Sistemas Multifásicos.	CEQ	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão	EGO	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	0	4,5	

## 4.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Engenharia Química Integrada	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Engenharia das Reações II	CEQ	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Engenharia Química II	CEQ	Semestral	168	0	0	84	0	0	0	0	0	6	
Processos de Separação II	CEQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Tecnologia Ambiental	EBB	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	0	4,5	
Gestão da Produção e das Operações	EPP	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	

## 4.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Biotecnologia	EBB	Semestral	84	28	0	0	0	0	0	0	0	3	
Complementos de Fenómenos de Transferência.	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Laboratórios de Engenharia Química III	EPP	Semestral	84	0	0	42	0	0	0	0	0	3	
Projeto de Engenharia Química I	EPP	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	0	6	
Síntese e Integração de Processos	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	
Opção I (*)	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

(\*) A Opção I é uma UC de qualquer uma das áreas científicas do IST, desde que no âmbito de domínios relacionados com o objetivo do curso. Caso o estudante pretenda obter um minor coerente, a seleção deve ser articulada com as Opções II e III, mediante parecer favorável da coordenação do curso.

## 5.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações	
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)	
Projeto de Engenharia Química II	EPP	Semestral	504	0	168	0	0	0	0	0	0	18	
Opção II (*)	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Opção III (*)	OL	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

(\*) As opções II e III são UCs de qualquer uma das áreas científicas do IST, desde que no âmbito de domínios relacionados com o objetivo do curso. Caso o estudante pretenda obter um minor coerente, a seleção deve ser articulada com a opção I, mediante parecer favorável da coordenação do curso.

5.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)	
Dissertação em Engenharia Química . . . . .	Diss	Semestral . . . . .	840	0	0	0	0	0	280	0	30	

## ANEXO II

(ao Despacho Reitoral n.º 48/UTL/2013)

**Plano de equivalências**

QUADRO N.º 12

Plano de estudos anterior	Plano de estudos atual
Processos de Engenharia Química e Biológica I.	Processos de Engenharia Química e Biológica.
Processos de Engenharia Química e Biológica II.	Processos de Engenharia Química.
Laboratórios de Ciências de Engenharia Química II.	Laboratórios de Ciências de Engenharia Química.

207136995

**Despacho n.º 10347/2013**

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração ao Curso de Mestrado em Engenharia Eletrónica, nos termos da seguinte legislação:

Artigos 11.º, 61.º, 74.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008 de 06 de novembro; do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008 de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro;

Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março;

Despacho n.º 1197/2007, 2.ª série, de 24 de janeiro, que cria o ciclo de estudos;

Despachos n.º 27249/2008, 2.ª série, de 24 de outubro, n.º 18553/2009, 2.ª série, de 11 de agosto e n.º 14194/2012, 2.ª série, de 31 de outubro, que alteram o ciclo de estudos;

1.º

**Alteração do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do curso de Mestrado em Engenharia Eletrónica.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia Eletrónica e ministra o ciclo de estudos a eles conducente.

2.º

**Organização do curso**

1 — O curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletrónica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

2 — O grau de mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

3.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Engenharia Eletrónica constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior Técnico.

5.º

**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projeto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos do curso;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a coorientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projeto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação/projeto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projeto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão do diploma de registo, da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos Órgãos Pedagógico e Científico.

6.º

**Início de funcionamento**

1 — As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano letivo de 2013-2014.

2 — Caberá à coordenação do curso de Mestrado em Engenharia Eletrónica a atribuição de créditos ou equivalências decorrentes desta alteração e não previstos no presente despacho.

3 — Comunicação feita à Direção Geral do Ensino Superior em 19 de julho de 2013

19 de julho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.